

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2162/2005

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das conferidas pela Lei Municipal n. 797, de 20 de setembro de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do Conselho, de modo a satisfazer as exigências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica organizado o Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César, que, sob a presidência do primeiro, que passa a ter os seguintes membros:

a)- DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Presidente - Maria Julieta Zaloti

Vice-Presidente - Dorival Aparecido Macedo

b)- REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA DA SAÚDE:

Titular - Joyce Fernanda Bruzarosco

Suplente - Cecília Carvalho de Moura Leite

c)- REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE:

Titular - Suzana Leonel

Suplente - Tereza de Barros

d)- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Titular - Daniela Carvalho de Almeida

Suplente - Elaine Alves

e)- REPRESENTANTE DA ACERVI:

Titular - Maria Ingborg Paulitsch

Suplente - Vandreia Gomes

f)- REPRESENTANTE DA APAE:

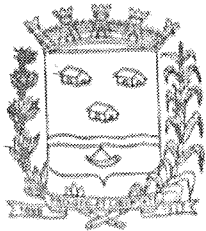
Titular - Janir Reis de Matos

Suplente - Luciana R. Matovani

g)- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

Titular - José Lourenço de Souza Palma

Suplente - Maria Isabel Elias



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

h)- REPRESENTANTE DO TRABALHADORES RURAIS:

Titular - Jorge Pedroso Benedita Silva Correa

Suplente- Mary Regina de Souza Pareja

i)- REPRESENTANTE DA SANTA CASA:

Titular - José Luiz Ortega

Suplente - Maria Helena de Andrade Zaloti

j)- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIROS:

Titular - Orivaldo Gonçalves

Suplente - Jose Adriani Lopes

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde terá duração de 4 (quatro) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário e expressamente o Decreto n. 1895/2003.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
04 de maio de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos